LEI Nº 1.076/2005

"DISPÕES SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS VETERANOS NOS CAMPEONATOS OU TORNEIOS REALIZADOS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Considera-se para efeito desta Lei, **"Veterano"**, todo atleta que possui idade igual ou superior a quarenta anos.

Artigo 2° - Os atletas veteranos poderão participar de todos os torneios e campeonatos realizados pela Coordenadoria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na categoria adulto, independente de haverem participado de outros torneios e campeonatos durante o ano.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 18 novembro de 2005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO